

COMUNICAÇÃO

Nº 4/2018 | 12 de Setembro

DESTINATÁRIOS: Serviços e Organismos da Área Governativa “Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural” e Área Governativa “Mar”

Exmo.(a). Diretor(a) | Diretor(a) - geral | Diretor(a) regional | Presidente | Vogal de Conselho Diretivo | Interlocutores SIADAP 1

Nos termos previstos na Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, na sua redação actual, e no âmbito do Decreto-Lei n.º 183/96, de 27 de Setembro, e demais diplomas legais, circulares e orientações técnicas desenvolvidas pelo [Conselho Coordenador da Avaliação de Serviços](#), [Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público](#) e [Direcção-Geral do Orçamento](#), sendo o GPP o organismo coordenador do Sistema de Planeamento do das Áreas Governativas em presença, no âmbito do subsistema de avaliação do desempenho dos serviços da Administração Pública (SIADAP 1), serve a presente comunicação para transmitir as orientações referentes ao Ciclo de Gestão (CG) de 2019, as quais serão acompanhadas de sessões de trabalho complementar, conforme plasmado na presente comunicação.

1. CICLO DE GESTÃO DE 2019

Solicitamos que seja enviada, até dia 15 de Novembro 2018 para o endereço de correio eletrónico siadap1@gpp.pt (canal preferencial) a proposta de Quadro de Avaliação e Responsabilização 2019 (QUAR_2019) acompanhada dos seguintes documentos previsionais:

- Plano de Atividades para 2019;
- Memória Descritiva de apoio à construção da proposta de QUAR_2019. Esta deverá conter informação complementar/crítica (*algoritmos de cálculo dos indicadores, descrição detalhada do universo dos indicadores, justificação do Valor Crítico, etc.*), a uma correta compreensão daquele instrumento de gestão. Solicitamos, aos Serviços que não o faziam, até este momento, que passem a

elaborar este documento de grande utilidade na análise dos objetivos/indicadores;

- Carta de Missão do dirigente máximo do serviço (caso ainda não tenha sido enviada);
- Outros elementos/instrumentos de gestão (exemplo: Plano/Agenda Estratégica).

Notas:

1. Juntaremos ao processo de análise da proposta de QUAR 2019 o mapa de pessoal e proposta de orçamento já disponíveis neste Gabinete;
2. O QUAR e o Plano de Atividades são sujeitos a uma validação técnica e é emitido um parecer técnico que será posteriormente remetido, pelo GPP, à respetiva tutela(s), para aprovação;
3. A documentação que poderá ser útil no apoio à elaboração do QUAR_2019 pode ser obtida através da página eletrónica deste Gabinete ([ver aqui](#));
4. Em anexo segue o *template* oficial do QUAR atualizado para 2019 (*devem os Serviços selecionar o logotipo que corresponde à tutela respetiva*), destacando-se que o mesmo ficheiro contém um modelo/exemplo para estruturar a Memória Descritiva e uma matriz de alinhamento/enquadramento estratégico.
5. Disponibiliza-se na página eletrónica do GPP um ficheiro de apoio ao cálculo da pontuação dos RH e dias úteis.

2. PROPOSTA DE SESSÕES/REUNIÕES DE TRABALHO | CICLO DE GESTÃO 2019

Considerando que este Gabinete tem, entre outras competências organizacionais, “...coordenar o sistema de planeamento do MAFDR / MMAR, no âmbito do subsistema de avaliação do desempenho dos serviços da Administração Pública (SIADAP 1), através da articulação entre todos os serviços dos ministérios...”, disponibilizamo-nos para organizar sessões/reuniões de trabalho nos seguintes termos:

1ª Sessão/reunião de trabalho 15.10.2018	2ª Sessão/reunião de trabalho 17.10.2018	3ª Sessão/reunião de trabalho 19.10.2018
IVDP,IP	DRAP_Norte	IVV, IP
ICNF,IP	DRAP_Centro	IFAP, IP
EMEPC	DRAP_LVT	INIAV, IP
DGPM	DRAP_LVT	IPMA, IP
AG_PDR_2020	DRAP_Alentejo	DGADR
AG_MAR_2020	DRAP_Algarve	GAMA
DGRM		DGAV

Destinatários: interlocutores do SIADAP 1 dos serviços do MAFDR e MM

Local: instalações do GPP | 10:30 (datas e horário proposto)

Nota: Para ir ao encontro das necessidades e expectativas dos interlocutores, na preparação da sessão, solicitamos que nos enviem temas/tópicos/dúvidas que pretendam ver abordadas nesta sessão. Nestes termos, solicita-se a confirmação do interlocutor (ou substituto) que estará presente nesta sessão juntamente com propostas de temas/ dúvidas/questões – até 01.10.2018

3. OUTRAS INFORMAÇÕES

CICLO DE GESTÃO DE 2017

- Publicação na página eletrónica do serviço do Relatório de Atividades, incluindo a autoavaliação 2017 do serviço (a *autoavaliação é parte integrante do relatório de atividades, art.º 15.º da Lei 66-B/2007, de 28.12*), após homologação pela tutela (o parecer do GPP só é publicado em caso de divergência com a menção proposta pelo dirigente máximo, n.º 2 do art.º 25º da Lei 66-B/2007, de 28.12);
- Publicação do Relatório de Atividades incluindo a autoavaliação 2017 do serviço na plataforma GeADAP (www.siadap.gov.pt), após homologação pela Tutela (facultativo).

BOAS PRÁTICAS A TER EM CONTA NA PREPARAÇÃO DA PROPOSTA DE QUAR

2019:

- ✓ Deve ser utilizado o *template* (em formato de folha de cálculo Excel) de apoio à construção da proposta dos QUAR_2019 disponibilizado pelo GPP na sua página electrónica (em anexo); aquele ficheiro deverá ser adaptado ao ciclo de gestão 2019 e está de acordo com o modelo utilizado na [plataforma GeADAP](#) promovida pela ESPAP - Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, IP;
- ✓ No Plano de Atividades ou no próprio template do QUAR deve ser evidenciado qual o alinhamento entre os objetivos de nível estratégico e operacional; os objetivos dos QUAR devem, também, estar enquadrados/alinhados com o Programa do Governo, as Grandes Opções do Plano, Relatório da Proposta de OE 2019 e a Carta de Missão do Dirigente Máximo do serviço;
- ✓ A informação relativa aos meios humanos e financeiros, evidenciada na proposta de QUAR 2019, deve estar alinhada com o Mapa de Pessoal aprovado pela Tutela e a Proposta de Orçamento, bem como o Plano de Atividades;
- ✓ Os objetivos inscritos nas propostas de QUAR 2019 devem reflectir maioritariamente a actividade principal (áreas de negócio/âmbito avaliação) da organização. O desempenho dos serviços não deve ser medido, por exemplo, pelo sucesso em objetivos de melhoria de competências internas (áreas de suporte/âmbito gestão interna), mas pelos resultados que essas melhorias promovem junto dos clientes (cidadãos, empresas, Tutela...);

- ✓ É importante que os indicadores escolhidos para cada objectivo permitam medi-lo o mais correctamente possível, com o mínimo custo associado;
- ✓ Nos casos em que exista alguma incerteza quanto à capacidade de realização de um determinado objetivo e/ou indicador, recomenda-se que a opção não passe pela subvalorização da meta, mas sim por uma dilatação da tolerância que corresponde ao intervalo de segurança. Desta forma mitiga-se o risco de verificar taxas de realização “anormalmente elevadas” o que pode ser interpretado como fragilidade no processo de planeamento;
- ✓ Os objetivos operacionais devem ser formulados e inscritos correctamente em cada parâmetro de avaliação (Eficácia, Eficiência e Qualidade), conforme plasmado no art.º 11.º da Lei 66-B/2007, de 28 de Dezembro;
- ✓ O Valor Crítico de cada indicador deverá corresponder a um referencial/patamar de excelência ou, na falta deste, ao melhor resultado em termos históricos para o indicador.

Contamos com uma equipa dedicada ao SIADAP 1 que está disponível para prestar esclarecimentos telefonicamente, por email (preferencialmente) e/ou através de reuniões presenciais.

Com os melhores cumprimentos,



Cristina Chéu
Subdiretora Geral

Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral
Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural
Ministério do Mar
Praça do Comércio, 1149-010 Lisboa
Tel. 213 234 617/8 | FAX: 351 213 234 602 | www.gpp.pt

